

## Ata de julgamento das propostas e documentações

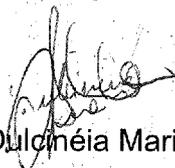
Ata da reunião para julgamento da proposta e documentações apresentadas pela empresa arrematante referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2015 – IPPUJ, Plataforma Banco do Brasil nº 605325, visando a contratação de serviços especializados em auditorias públicas independentes (exercícios 2015/2016) para o “programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde” (FONPLATA). As seguintes empresas retiraram o edital através do sítio da Fundação IPPUJ, conforme segue: Maciel Auditores S/S – EPP, Diego Rotermund Moreira, Igor Correia de Siqueira – ME, Julia Gregório, BDO RCS Auditores Independentes S.S., Berkan Auditores Independentes S.S., Fernando Davi, Terra Consultoria – Estudos e Projetos Ambientais, Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes, Control Auditoria e Contabilidade SS e Ivo Hauer Malshitzky e as seguintes empresas retiraram o edital através da plataforma do Banco do Brasil, conforme segue: Audimec Auditores Independentes S/S, BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples, Control Auditoria e Contabilidade S/S, D.A Empreendimentos e Contabilidade Ltda – ME, Davi e Correa Auditores Independentes, Empire Comercial Eireli ME, Entreverdes Consultoria Ambiental, Ibiz Tecnologia, LG Santos Auditoria & Associados S/S ME, Maciel Auditores S/S, Partwork Auditores Independentes Ltda EPP, Raiz Consultoria Hidrica e Ambiental Ltda – ME e S.D. Comércio e Serviços Ltda. Após a etapa de lances, com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes valores: 1º - Berkan Auditores Independentes S/S, R\$ 18.192,00 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais); 2º - Maciel Auditores S/S, R\$ 18.192,99 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos); 3º - Audimec Auditores Independentes S/S, R\$ 32.740,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais). A empresa Arrematante Berkan Auditores Independentes S/S, enviou a proposta de preços e as documentações de habilitação, por e-mail digitalizados e meio físico, conforme previsto no item 10.3 letra “a” e “b”. do edital. Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, reuniram-se na Unidade Administrativa e Financeira, a comissão de licitação tendo como pregoeira a Sra. Dulcinéia Maria da Silva e equipe de apoio Silvana dos Santos Machado e Priscila Inácio do Nascimento, de acordo com a Portaria nº **10/2015**, para julgamento da proposta de preços e documentações de habilitação. Em análise à proposta de preços apresentada pela Empresa Berkan Auditores Independentes S/S, verificou-se que a mesma nas propostas de preços para Auditoria 2015 e Auditoria 2016, informou somente os valores para o item 1 - Despesas com Pessoal, indicando para todos os valores unitários, cinco algarismos decimais após a vírgula, estando em desacordo com o item 6, subitem 6.2 alinea “b”, que diz “o preço unitário e preço total deverão ser cotados em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais, e neles estarem inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado”. Os valores para o item 2 - Despesas Gerais, subitens 2.1 – Material Gráfico, 2.2 - Material Digital, 2.3 - Equipamentos e 2.4 - Veículos e Combustível, não foram informados, também, não apresentou a planilha dos Custos Diretos e Custos Indiretos, conforme previsto nos anexos I e II do Edital, portanto, a empresa esta desclassificada de acordo com o subitem 10.6, alinea “b”, que diz “Serão desclassificadas as propostas: b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado”. Quanto à análise da documentação, a empresa não apresentou o Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), em desacordo com o item 9, subitem 9.2 alinea “n”, que diz: “Apresentar o Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) (para o Contador Auditor)”. Em relação ao Balanço Patrimonial a empresa apresentou o balanço do exercício de 2014, no entanto, não

SSA

SSA

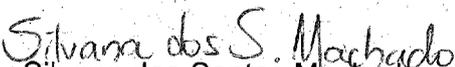
SSA

apresentou as Demonstrações Contábeis e/ou Notas Explicativas, no entanto, em complemento as informações contidas no balanço patrimonial do exercício 2014, a empresa apresentou balanço patrimonial do primeiro semestre do exercício de 2015, utilizando-se do item 9, subitem 9.2, alínea "h.1" do edital, que diz: "o licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.)". Mesmo socorrendo-se deste benefício, não cumpriu com a exigência do item 9, subitem 9.2, alínea "h", que diz: "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios". Após a finalização da análise da proposta de preços e das documentações, a pregoeira e equipe de apoio julgam: **inabilitar e desclassificar** a empresa: Berkan Auditores Independentes S/S, que apresentou lance final no valor de R\$ 18.192,00 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

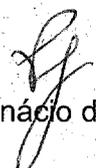


Pregoeira: Dulcineia Maria da Silva

Equipe de Apoio:



Silvana dos Santos Machado



Priscila Inácio do Nascimento